



**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto**  
**Comissão de Pesquisa**

---

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA DE PÓS- DOUTORANDOS EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO (FFCLRP/USP)**

A Comissão de Pesquisa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP/USP) comunica a abertura das inscrições de pós-doutorandos (bolsistas e não-bolsistas) para a capacitação didática em atividades dos cursos de graduação para pós-doutorandos vinculados à Universidade.

**Período de Inscrições: 20/11/2019 a 20/01/2020**

**A documentação deverá ser encaminhada para a Comissão de Pesquisa – FFCLRP/USP via correio eletrônico ([pesquisa@listas.ffclrp.usp.br](mailto:pesquisa@listas.ffclrp.usp.br)).**

## **1. Finalidade**

A capacitação didática em atividades dos cursos de graduação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias para o ensino em nível superior dos pós-doutorandos vinculados à Universidade de São Paulo.

- 1.1. Os pós-doutorandos selecionados poderão atuar em:
  - I. aulas práticas, seminários e aulas de exercícios;
  - II. orientação de grupos de estudos e discussão de casos clínicos;
  - III. aplicação de provas, exames e trabalhos;
  - IV. supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em trabalhos de conclusão de curso;
  - V. atividades de campo e viagens didáticas.

## **2. Inscrição**

2.1. A inscrição e a coordenação do programa ficará a cargo da Comissão de Pesquisa.

2.2. O docente responsável pela disciplina deverá submeter proposta elaborada em conjunto com pós-doutorando.

2.3. O pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena, e o prazo constante no sistema deve ser maior que o período previsto para participação na disciplina.

2.4. Os documentos necessários para a inscrição são:

- I. dados da disciplina (nome, sigla, carga horária, período e horário de fornecimento);
- II. plano de atividades a ser desenvolvido pelo pós-doutorando junto à disciplina;



**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto**  
**Comissão de Pesquisa**

---

- III. número de horas semanais que serão dedicadas pelo pós-doutorando, e data de início e término de sua participação;
- IV. anuência do supervisor para a realização das atividades propostas;
- V. anuência da agência ou órgão financiador da bolsa do pós-doutorando, ou de seu empregador, quando aplicável.
- VI. comprovação de atividades pedagógicas prévias, se aplicável

2.5. A Comissão de Pesquisa analisará as propostas dos candidatos conforme os seguintes critérios:

- I. Coerência acadêmico-didática da proposta conjunta;
- II. Atividades compatíveis com o cronograma da disciplina e da carga horária proposta no plano;
- III. Os pós-doutorandos que tiverem realizado etapa de preparação pedagógica terão prioridade na seleção.

### 3. Regras Gerais

3.1 . A carga horária das atividades dos pós-doutorandos nos cursos de graduação não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais, devendo ser observadas, também, as regras pertinentes da entidade financiadora da bolsa do pós-doutorando, quando for o caso.

3.2 . É vedada aos pós-doutorandos a ministração de aulas teóricas, mesmo que sob supervisão do professor responsável e independentemente da carga horária da disciplina.

3.3. Caberá à Comissão de Graduação, informada da frequência pelo docente, atestar a participação de cada pós-doutorando na capacitação didática em atividades nos cursos de graduação, bem como a carga horária respectiva, para registro na declaração de atividades do pós-doutorando.